



**CLUBE DO PESSOAL  
DA  
SIDERURGIA NACIONAL**  
(C.C.D. N.º 464)

Fundado em: 22/02/1961

## **REGRAS DE FUNCIONAMENTO** **PARA TODAS AS MODALIDADES**

1. Todos os atletas têm obrigatoriamente de ser Sócios do CPSN.  
Nota: Os atletas com menos de 14 Anos estão isentos do pagamento da quota de sócio se um dos pais for sócio do CPSN com as quotas em dia.
2. É obrigatório para o novo sócio no ato da inscrição:
  - a. Pagar a jóia no valor de 7,50 €.
  - b. Pagar a quota mensal de Sócio de 1,00 €.
  - c. Assinar a declaração de recolha de dados.
3. No ato da 1ª inscrição numa modalidade é obrigatório o pagamento:
  - a. Do seguro.
  - b. Da inscrição.
  - c. Da mensalidade.
4. Todos os atletas a praticar uma modalidade estão obrigados ao pagamento:
  - a. Das mensalidades de Setembro a Julho (11 Meses), independentemente se praticaram ou não a modalidade, salvo justificação com apresentação de atestado médico.
  - b. Da mensalidade da quota desportiva, que deverá ser liquidada até ao dia 8 do mês em questão, sob pena de não poder continuar a praticar a modalidade até à sua regularização.
  - c. Da inscrição/anuidade, válida por um ano, para cada modalidade praticada.
  - d. Do seguro (se aplicável)
5. Se um atleta praticar mais que uma modalidade, terá um desconto de 10% em cada modalidade praticada.
6. Se mais que um elemento do agregado familiar (pai, mãe, filhos e/ou irmãos) praticar uma ou mais modalidades terão um desconto de 10% em cada modalidade praticada.



**CLUBE DO PESSOAL**  
**DA**  
**SIDERURGIA NACIONAL**  
(C.C.D. N.º 464)

Fundado em: 22/02/1961

7. Os seccionistas e filhos têm uma redução de 20% do valor da mensalidade da modalidade praticada.
8. Os descontos não são cumulativos, aplica-se o que for mais favorável ao sócio.
9. Despesas de federação:
  - a. As despesas de inscrição na federação dos atletas são suportadas pelo CPSN, com excepção do seguro e cartões de atletas.
10. Deslocações:
  - a. As despesas com inscrição e refeições para provas oficiais, da associação e/ou da federação, ou outros eventos em representação do clube são suportadas 50% pelo CPSN e os outros 50% pelos atletas participantes.
  - b. As provas curriculares serão integralmente suportadas pelos atletas, nomeadamente inscrição e alimentação.
  - c. As despesas de deslocação e alimentação da equipa técnica necessária no acompanhamento dos atletas em provas curriculares, serão suportadas pelo CPSN.
11. Acidentes/Procedimento:
  - a. Sempre que ocorra um acidente é obrigatório o preenchimento da participação interna existente no CPSN.
  - b. A participação para a seguradora será feita pelo CPSN.
  - c. A franquia é suportada pelo CPSN.
  - d. O CPSN só se responsabiliza até ao limite dos valores garantidos pela seguradora.

**Estas regras entram em vigor a partir de 01 de Setembro de 2018**

**Aprovado em reunião de direcção em 16 de Julho de 2018**

**A Direcção**

